

**TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO 025/2020**

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de veículo tipo caminhão, de um lado a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, resolve cancelar o registro de preço dos itens avençados na Ata supracitada com a empresa : **MR CAMINHÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.719.737/0001-12, domiciliada na Rua João Custódio, s/nº, Qd. 00-APM, Lt. 08, Bairro Residencial Porto Seguro, CEP nº 75.345-000, Abadia de Goiás – Goiás, neste ato representada pela a sua procuradora a senhora Renata Moreira Borges, portadora da carteira de identidade nº 3.786.088 - SSP/GO, e CPF nº 872.041.001-82, conforme as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA ÚNICA – DO CANCELAMENTO**

1.1. O Presente Termo tem por objeto o cancelamento do Contrato n. 025/2020, Pregão Presencial 008/2020, conforme ofício encaminhado pelo gestor informando que não houve a entrega do tanque pipa capacidade 6.000 litros, sendo que a empresa foi notificada e não houve interesse em entregar devido ao aumento do valor item. Sendo assim optamos pelo cancelamento do contrato nos termos do Art. 19 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

E por estarem assim conscientes das condições desta rescisão parcial e amigável, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buriti Alegre (GO), 28 de Junho de 2021.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
Prefeito Municipal de Buriti Alegre  
Contratante

**Paula Ferreira da Silva**  
Pregoeira Oficial